

LEILÃO Nº 013/2016

Departamento de Trânsito do Paraná – **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, ainda, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **013/2016**, à venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Corbélia, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranavaí, Apucarana, Foz Do Iguaçu, Arapongas, São Sebastião da Amoreira, Irati, Itambaracá, Telêmaco Borba, Assis, Chateaubriand, Ibaiti, Loanda, Campo do Tenente, Francisco Beltrão, São Jorge do Oeste, Santa Izabel do Oeste, Ivaiporã, Santo Antônio da Platina, Jandaia do Sul, Lapa, Castro, Colorado, Palotina, Barracão, Ibiporã, Santo Antônio do Sudoeste, Laranjeiras do Sul, Goioerê, Carlopólis, Cambé, Terra Boa, Coronel Vivida, Piraí do Sul, Nova Aurora Cianorte, Sarandi, Tibagi, Medianeira, Guaraniaçu, Faxinal, Marechal Cândido Rondon, Santa Isabel do Ivaí, Rondon, Engenheiro Beltrão, Siqueira Campos, Mangueirinha, Prudentópolis, Alto Piquiri, Bom Sucesso do Sul, Braganey, Brasilândia do Sul, Campina do Simão, Cantagalo, C. Domingo Soares, Formosa do Oeste, Goioxim, Honório Serpa, Imbaú, Mauá da Serra, Mirador, Ortigueira, Paranacity, Quitandinha, Rio Branco Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, Santa Tereza do Oeste, São João do Ivaí, Tamboara, Três Barras do Paraná, Tupassi, Turvo, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Boa Ventura de São Roque e Laranjal, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:**

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 - O leilão será realizado em **14/12/2016**, a partir das **08h30min**, nas dependências do SEST/SENAT, localizado na Rua Rufino Vilhordo, nº155 – Parque Presidente II - **Foz do Iguaçu (PR)**, sob a condução do Leiloeiro Oficial indicado pela Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR, Sr. Hélcio Kromberg, devidamente matriculado sob o 653**, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AValiação	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) - LOTE: nº do lote de cada sucata;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;

Comissão de Leilão
Portaria 614/2016 - DG

- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº de motor de cada sucata, ou **(S N)** para motores sem identificação da sua numeração;

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

4 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

4.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.2. Os motores sem identificação da sua numeração **(S/N)** não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

4.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

4.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 4.3.

5 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

5.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos **(exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal)**, deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

1. CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;
2. PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
3. GUARATUBA: Rua Cubatão, nº 123, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050
4. PARANAGUÁ: Rua Doutor Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050;
5. UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schlenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220
6. PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250;
7. GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950;
8. CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº., telefone (45) 3321-3350;
9. CORBÉLIA: Rua Flor de Liz, nº 1980 telefone (45) 3242-3853;
10. CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900;
11. CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266;
12. JACAREZINHO: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111;
13. LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100;
14. MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000;
15. PARANAÍ: Av. Martim Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550;

Comissão de Leilão
Portaria 614/2016 - DG

16. APUCARANA: Rua Nova Ucrânia,
17. FOZ DO IGUAÇU: Av. Paraná, nº 1588, telefone (45) 3520-1950;
18. ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº 1759, telefone (43) 3275-1880;
19. SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA: Avenida Brasil, nº 122, telefone (43) 3265-1266
20. IRATI: Rua Trajano Garcia, nº 1785, telefone (42) 3423-2424;
21. ITAMBARACÁ: Rua Keitiro Oitiki, nº 80, telefone (43)3542-1322;
22. TELÊMACO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250;
23. ASSIS CHATEAUBRIAND: Rua Goiânia, s/nº., telefone (44) 3528-4120;
24. IBAITI: Rua São Judas Tadeu, nº 190, telefone (43) 3546-1211;
25. LOANDA: Rua Minas Gerais, nº. 137, telefone (44) 3425-1991;
26. CAMPO DO TENENTE: Rua Ana Kulka, nº , telefone (47) 3642-1194
27. FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº 665, telefone (46) 3524-4283;
28. SÃO JORGE DO OESTE: Avenida Curitiba, nº 305, telefone (46) 3532-1015
29. SANTA IZABEL DO OESTE: Rua Butiazero, nº 0, telefone (46) 3542-1231;
30. IVAIPORÃ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722;
31. ROLÂNDIA: Av. das Hortências, nº. 100 – Jardim Novo Horizonte, telefone (43) 3255-2566;
32. SANTO ANTÔNIO DA PLATINA: Rua Pedro Claro de Oliveira, nº. 177, telefone (43) 3534-5277;
33. JANDAIA DO SUL: Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090;
34. LAPA: Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383;
35. CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329;
36. COLORADO: Rua Guaporé, nº. 620, telefone (44) 3323-2214;
37. PALOTINA: Rua Sete de Setembro, nº 479, telefone (44) 3649-5229;
38. BARRAÇÃO: Rua Tancredo Neves, s/nº. telefone (49) 3644-1635;
39. SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE: Rua Dom Pedro I, nº 89, telefone (46) 3563-1254;
40. LARANJEIRAS DO SUL: Rua Manoel Ribas, nº , telefone (42) 3635-1881;
41. GOIOERÊ: Rua Salvador, nº. 131, telefone (44) 3522-1033;
42. CARLOPOLIS: Rua Jorge Barros, nº 1696, telefone (43) 3536-2970;
43. CAMBÊ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931;
44. TERRA BOA: Rua Jaime Mantovan, nº 105, telefone (44) 3641-1724;
45. CORONEL VIVIDA: Rua Marta Berger, nº 36, telefone (46) 3232-3331;
46. QUEDAS DO IGUAÇU: Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015;
47. PIRAI DO SUL: Rua Alfredo Moreira, nº 273, telefone (42) 3237-1953;
48. NOVA AURORA: Av. Castro Alves, nº. 455, telefone (45) 3243-1888;
49. CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº 65, telefone (44) 3629-1962;
50. SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804;
51. TIBAGI: Rua Guapacara Borba Carneiro, nº 50, telefone (42) 3916-2225;
52. MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058;
53. GUARANIACU: Rua Izaura Alves de Oliveira, s/nº., telefone (45) 3232-2410;
54. FAXINAL: Avenida Brasil, nº 1881, telefone (43) 3461-2147;
55. MARECHAL CÂNDIDO RONDON: Rua Irio Jacob Welp, nº. 1221, telefone (45) 3254-2763;
56. SANTA ISABEL DO IVAÍ: Av. Carlos Gomes, nº. 1159, telefone (44)3453-1286;
57. RONDON: Rua Roma, nº. 240 – centro, telefone (44) 3672-1202;
58. ENGENHEIRO BELTRÃO: Avenida Marginal, nº 0, (44) 3537-1576;
59. SIQUEIRA CAMPOS: Rua Marechal Deodoro, nº 2136, telefone (43) 3571-1337;
60. MANGUEIRINHA: Rua Barão do Rio Branco, nº. 84, telefone (46)3243-2150;
61. PRUDENTÓPOLIS: Rua Marechal Deodoro, nº 1053, telefone (42) 3446-2024;
62. ALTO PIQUIRI: Avenida Brasil, nº 1097, telefone (44) 3621-1850;
63. BOM SUCESSO: Rua Emilio Parra, nº 131, telefone (43) 3442-1515;
64. BRAGANEY: Rua Castelo Branco, nº 88, telefone (45) 3245-1235;
65. BRASILÂNDIA DO SUL: Avenida Adão Acangelo Dal Bem, nº 1717, telefone (44) 3654-1326;
66. CAMPINA DO SIMÃO: Avenida João Ferreira Neves, nº 3088, telefone (42) 3634-1122;
67. CANTAGALO: Rua Inocência de Abreu, nº 0, telefone (42) 3636-1221
68. CORONEL DOMINGO SOARES: Rua José Maria Beles, nº 32, telefone (46) 3263-1787;
69. FORMOSA D' OESTE: Avenida Curitiba, nº 230, telefone (44) 3526-2535;
70. GOIOXIM: Rua Antônio Esteche, nº 20, telefone: (42) 3656-1002
71. HONÓRIO SERPA: Avenida Julio Scheit, nº 702, telefone (46) 3232-3331;
72. IMBAÚ: Avenida Ivo Jangada, nº 267, telefone (42) 3278-1017;
73. MAUÁ DA SERRA: Avenida Ponta Grossa, nº 390, telefone (43) 3464-1491;
74. MIRADOR: Rua Santos Dumont, nº 06, telefone (44) 3434-8000
75. ORTIGUEIRA: Rua Maria Guimarães, nº 550, telefone (42) 3277-2228;
76. PARANACITY: Avenida Brasil, nº, telefone (44) 3463-1763;
77. QUITANDINHA: Rua do Expedicionário, nº 828, telefone (47) 3642-1194;
78. RIO BRANCO DO IVAÍ: Rua Rio Tocantins, 55, telefone (43) 3467-1000;
79. ROSÁRIO DO IVAÍ: Rua Rio Grande do Sul, nº 582, telefone (43) 3465-1160;
80. SANTA MARIA DO OESTE: : Rua Alexandre Kordiak, nº , telefone (42) 3646-3122;
81. SANTA TEREZA DO OESTE: Avenida Paraná, nº 513, telefone (45) 3231-1122;
82. SÃO JOÃO DO IVAÍ: Rua Gal Carneiro, nº 0, telefone (43) 3477-1233;

Comissão de Leilão
Portaria 614/2016 - DG

83. TAMBOARA: Rua Manoel Ribas, nº 2165, telefone (44) 3460-1109;
84. TRÊS BARRAS DO PARANÁ: Av. dos Pioneiros, nº 428, telefone (45) 3234-1666;
85. TUPÁSSI: Pça Costa e Silva, nº 211, telefone (44) 3528-4120;
86. TURVO: Rua Eucalina Nunes, 300, telefone (42) 3629-8950;
87. VENTANIA: Rua Julio B de Camargo, nº 294, telefone (42) 3274-1008;
88. VERA CRUZ DO OESTE: Rua José Bianchini, nº 273, telefone (45) 3267-1131;
89. BOA VENTURA DE SÃO ROQUE: Avenida Dalzotto, nº 0, telefone (42) 3652-1199;
90. LARANJAL: Avenida Paraná, nº 0, (42) 3645-1321;

5.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

5.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

5.4 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** das empresas.

6 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas na Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

6.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a)- Valor do Arremate, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

b) – Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

6.3 - Os valores pagos serão irrevocabéis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

6.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 6.2 o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia subsequente** ao Leilão.

7.2 – **A partir do vigésimo dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão**, para retirada do (s) respectivo (s) lote (s).

7.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do (s) lote (s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrada taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

7.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

7.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

7.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus (s) sócio (s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda, o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do (s) Anexo (s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

8.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** –telefone (41) 3361-1204/1194.

8.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

Curitiba, 05 dezembro de 2016.